

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
Em 2 de março de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, determina o arquivamento da Petição n.º 11/2011, de autoria do Senhor Altino Pereira Gonçalves, que denuncia irregularidade no transporte escolar de alunos da região denominada Mata Velha, neste Município, após o encaminhamento de cópia da mesma para a Promotoria de Justiça para conhecimento e tomada das providências que entender cabíveis, em conformidade com a conclusão do Parecer n.º 15/2012, emitido pela da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO